

Autógrafo
18/10/2021
18/10/2021

CPrévia.6.2021.SASIPSantarém

Fornecimento de gás natural à Residência de Estudantes de S. Pedro

**Convite à apresentação de proposta para fornecimento de gás natural à residência de estudantes S.
Pedro, dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém**

18

ÍNDICE

- 1 – Objeto do Convite
 - 2 – Preço Base
 - 3 - Entidade Adjudicante
 - 4 – Órgão que tomou a decisão de contratar
 - 5 – Visita às instalações
 - 6 – Documentos que constituem a proposta (art.º 57º do CCP)
 - 7 - Documentos de Habilitação (art.º 81º do CCP)
 - 8 – Prazo para Apresentação das Propostas
 - 9 – Modo de Apresentação da Proposta
 - 10 – Prazo de Validade das Propostas (art.º 65º do CCP)
 - 11 – Caução
 - 12 - Negociação
 - 13 – Critério de Adjudicação
 - 14 – Início do fornecimento
 - 15 – Contrato
 - 16 – Caderno de Encargos
 - 17 – Proposta variante
 - 18 – Pedidos de esclarecimentos
 - 19 - Legislação aplicável.
-
- ANEXO I – modelo de declaração (alínea a), n.º 1, artigo 57.º do CCP)
 - ANEXO II – Modelo de proposta

1 – OBJETO DO CONVITE

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém (SASIPS), convidam V. Ex.ª, a apresentar proposta para fornecimento de gás natural à residência de estudantes S. Pedro, dos serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, com consumo estimado entre 10.001 e 100.000 m³/ano, Baixa Pressão.

2 – PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, não incluindo o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) é o seguinte:

- Preço da energia (euro/kWh) – **0,080€**.

3 - ENTIDADE ADJUDICANTE:

A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém (SASIPS), sitos no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, apartado 20, 2001-901 Santarém, com o telefone n.º 243309940, Fax n.º 243309949 e endereço electrónico geral@sas.ipsantarem.pt

4 – ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar para efeitos do n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, foi adotada pela administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 8677/2021, publicado no DR 2.ª Série n.º 170, de 1 de setembro.

5 – VISITA ÀS INSTALAÇÕES

Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar o local do fornecimento a efetuar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da proposta.

Para o efeito deverão contactar, previamente, o Setor de Aprovisionamento dos SASIPS, para a morada indicada no ponto três, a fim de marcarem a visita às instalações.

6 – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA (ART.º 57º DO CCP)

6.1 - A proposta a apresentar pelos concorrentes é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**.

b) Documentos que contenham os atributos da proposta:

b) 1 – Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras;

b) 2 – Declaração com indicação das condições contratuais, elaborada de acordo com o **Anexo II – Modelo de proposta**, anexo ao presente convite.

6.2 – Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART.º 81º DO CCP)

7.1 – O adjudicatário deve apresentar, na plataforma eletrónica utilizada pelos SASIPS https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/index_c/index, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a)** Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;
- b)** Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
- c)** Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP.
- d)** Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções;

-
- e) Documentos comprovativos de que possui as autorizações necessárias ao presente fornecimento, designadamente licença de comercialização de gás natural.

7.2 – Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham;

8 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser apresentada, até às 23,59 horas do 10 dia, após envio do convite.

9 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pelos SASIPS https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/index_c/index.

10 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (ART.º 65º DO CCP)

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 75 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

11 – CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

12 – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação (alínea a) do n.º 2 do art.º 115º do CCP).

13 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

13.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de mais baixo preço ou custo.

13.2 No caso de haver propostas com preço idêntico, o desempate é feito na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.



14 – INÍCIO DO FORNECIMENTO

O início do fornecimento processa-se a partir de 1 de novembro de 2021.

O prazo do fornecimento é o indicado no Caderno de Encargos.

15 – CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito.

16 – CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP e restantes peças do procedimento.

17 – PROPOSTA VARIANTE

Não são admitidas propostas variantes à solicitada

18 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/index_c/index até ao fim do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas).

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar (ou pelo júri), através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas) sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

19 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e restante legislação aplicável.

ANEXO I**ANEXO I - Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

ANEXO II- Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º